



**DECRETO Nº 2.381/2026**  
**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento programa vigente do município, e dá outras providências.”**

**Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior**, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa vigente do município, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para criar a categoria econômica de despesa 44.90.52.00 (equipamento e material permanente), referente Projeto de Lei 016/2026 de 10/02/26 e Lei 1.568/26 de 20/02/2026, junto a programação orçamentária abaixo:

**1 – Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Unidade Executora = 02.08.02 = Fundo Municipal de Assistência Social**

Funcional Programática = 08.244.0008.2.071 = Procadsuas

Categoria Econômica: 44.90.52.00 = Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: (5) Transferências e Convênios Federais

Código de Aplicação = 500.0036

Valor: R\$ 6.000,00

**Art. 2º** – O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

**I – ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO** – na importância de R\$ 6.000,00, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

**1 – Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Unidade Executora = 02.08.02 = Fundo Municipal de Assistência Social**



Funcional Programática = 08.244.0008.2.071 = Procadsuas

Categoria Econômica: 33.90.30.00 = Material de Consumo

N. Reduzido = 307

Fonte de Recurso: (5) Transferências e Convênios Federais

Código de Aplicação = 500.0036

Valor: R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

**Gislaine da Conceição Soares**  
**Chefe de Gabinete**